

## EDITAL Nº44, DE 28 DE MARÇO DE 2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA – ÊNFASE EM PRÓTESE TOTAL (ODONTOLOGIA)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS LONDRINA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 984/2016, publicada no D.O.U. em 27 de julho de 2016, seção 02, página 23, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada em auxiliar de Prótese Dentária - ênfase em prótese total (Odontologia)**, curso de caráter experimental, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2019.

#### 1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- No [Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017](#), que altera o Decreto nº-7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº-12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná

#### 2. DO CURSO

**2.1** Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

**2.2.** Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

**2.3** O Curso experimental de Formação Inicial e Continuada em Auxiliar de Prótese Dentária - ênfase em Prótese Total (Odontologia), terá duração de 07 (sete) meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em **17 de abril de 2019 e término em 11 de dezembro de 2019.**

**2.4** As aulas ocorrerão conforme tabela abaixo:

Local	IFPR - Campus Londrina
Horário	Das 13h45 às 17h45
dias de aula curso	Abril: 24, 25 Maio: 02,08,09,15,16,22,23,29,30 Junho: 05,06,12,13,19,26,27 Julho: 03,04 Agosto: 07,08,14,21,28 Setembro: 04,11,18,25 Outubro: 02,09,16,23,30 Novembro: 06,13,20,27 Dezembro: 04, 11

**2.5** Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
Londrina	Rua João XXIII, nº 600, Jardim Dom Bosco, CEP 86060-370	<a href="http://londrina.ifpr.edu.br/">http://londrina.ifpr.edu.br/</a>

**2.6** Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Auxiliar de Prótese Dentária - ênfase em Prótese Total (Odontologia) o candidato deverá ter, no mínimo: Idade superior a 15 anos, cursando no mínimo o nono ano do Ensino Fundamental, estar sendo atendido por entidade sem fins lucrativos que atue no direcionamento social, educacional e profissional de adolescentes, comprovado por meio de encaminhamento formal da Instituição (declaração ou lista) e disponibilidade para frequência em curso vespertino.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** Fica autorizado o preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para o Curso FIC experimental em Auxiliar de Prótese Dentária - ênfase em Prótese Total (Odontologia), conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Auxiliar de Prótese Dentária - ênfase em Prótese Total (Odontologia)	Presencial	Cursando no mínimo nono ano do Ensino Fundamental	160	32

**3.2** O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- **C1:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado Ensino Fundamental em escola pública ou estejam cursando no mínimo nono ano do Ensino Fundamental em escola pública;**

- **C2:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C3:** Vagas reservadas para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado Ensino Fundamental em escola pública ou estejam cursando no mínimo nono ano do Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C4:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública ou estejam cursando no mínimo nono ano do Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C5:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública ou estejam cursando no mínimo nono ano do Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C6:** Vagas reservados para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública ou estejam cursando no mínimo nono ano do Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C7:** Vagas para ampla concorrência.

**3.3** A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	TOTAL
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
Curso de Formação Inicial e Continuada em Auxiliar de Prótese dentária - ênfase em Prótese Total (Odontologia)	3	2	3	3	2	3	16	32

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão no período de 28/03/2019 à 03/04/2019 **no Campus Londrina, das 08:30 às 16:30**.

**4.2** Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 e apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável;
- uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada de um documento de identificação do responsável ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público.

- Carta de encaminhamento, emitida pela Entidade sem fins lucrativos que atue no direcionamento social, educacional e profissional de adolescentes.

**4.3** Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.4** As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.5** A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

**4.6** No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.

**4.7** A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

**4.8** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

**4.9** O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.

**4.10** Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).

**4.11** O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

**4.12** A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **04 de abril de 2019** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

**5.2** Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de **sorteio público** entre os candidatos envolvidos.

**5.3** No caso de necessidade de realização de sorteio público, este será realizado em sessão pública, no dia **05 de abril de 2019 às 15h** no Campus Londrina, situado na Rua João XXIII, nº 600, Jardim Dom Bosco, CEP 86060-370.

**5.4** É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.

**5.5** A partir das 15h não será mais permitido o ingresso na sala do Sorteio Público.

**5.6** Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

**5.7** Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.

**5.8** O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus com apoio da Direção Geral do Campus, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.

**5.9** Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.

**5.10** O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.

**5.11** O sorteio consistirá em duas fases.

**5.12** Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:

- Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
- Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
- Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
- Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;

- Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
- Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;
- Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;
- Etapa 8: .As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.

**5.13** Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência.

**5.14** No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

**5.15** Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1** O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia **08 de abril de 2019** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

**6.2** Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá dias **09 e 10 de abril, das 08:30 às 16:00** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.

**6.3** Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo do Campus.

**6.4** O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **11 de abril de 2019** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Londrina, nos dias de **12 de abril à 16 de abril de 2019, das 08:30 às 16:30**.

**7.2** Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

**7.3** Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público;
- uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet no endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público;
- uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público ou equivalente que comprove estar cursando no mínimo o nono ano do Ensino Fundamental no ato da matrícula;
- comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- foto 3x4 recente.

**7.4** Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar no ato de matrícula:

- Histórico Escolar comprovando que os anos cursados do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- Atestado ou laudo médico atualizado de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, no qual se atesta a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para candidatos concorrentes nas categorias C2 e C5.
- Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**7.5** O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.

**7.6** A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

**7.7** O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

**7.8** O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

## **8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

**8.1** Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

**8.2** As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

**8.3** Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Inscrições	28/03/2019 a 03/04/2019
Divulgação dos candidatos inscritos	04/04/2019
Sorteio Público	05/04/2019 às 15:00
Resultado provisório	08/04/2019
Recursos	09/04/19e 10/04/2019
Homologação do Resultado Final	11/04/2019

Matrícula	12/04/2019 a 16/10/2018 das 08:30 às 16:30.
Início das aulas	17/04/2019

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

**10.2** Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

**10.3** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**10.4** Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**10.5** Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

**10.6** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

**10.7** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

**10.8** Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

**10.9** Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Londrina atenderá os candidatos através do telefone (43) 38786100 em dias úteis, das 08:30 às 16:30.

**10.10** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**10.11** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Diretoria-Geral do Campus.

Londrina, 28 de março de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 01/04/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0246879** e o código CRC **778D5556**.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME: _____	CPF: _____
R.G.: _____	UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____	
CEP: _____	BAIRRO: _____ CIDADE: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____	TELEFONE CELULAR: _____
EMAIL: _____	
NOME DO RESPONSÁVEL: _____	PARENTESCO: _____

CURSO: Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal

**CONCORRÊNCIA**

( ) C1	Vagas reservadas para <b>candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas</b> , com <b>renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita</b> e que tenham <b> cursado integralmente o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública.</b>
( ) C2	Vagas reservadas para <b>candidatos com deficiência</b> , com <b>renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita</b> e que tenham <b> cursado integralmente o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública.</b>
( ) C3	Vagas reservadas para <b>demais candidatos</b> , com <b>renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita</b> e que tenham <b> cursado integralmente o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública.</b>
( ) C4	Vagas reservadas para <b>candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas</b> , com <b>renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita</b> e que tenham <b> cursado integralmente o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública.</b>
( ) C5	Vagas reservadas para <b>candidatos com deficiência</b> , com <b>renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita</b> e que tenham <b> cursado integralmente o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública.</b>
( ) C6	Vagas reservados para <b>demais candidatos</b> , com <b>renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita</b> e que tenham <b> cursado integralmente o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública.</b>
( ) C7	Vagas para ampla concorrência.

**DECLARO** que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:



( )	Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.
( )	Uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ).
( )	Para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do <i>campus</i> ); Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) ou representante legal

Via IFPR  
-----

Via candidato

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) candidato (a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ rua/av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu \_\_\_\_\_ (minha) \_\_\_\_\_ bastante \_\_\_\_\_ procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ rua/av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, para INSCRIÇÃO do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) outorgado (a)

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) ou representante legal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica o REQUERIMENTO DE RECURSO, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

## ANEXO IV

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

#### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ que possuo renda familiar bruta de R\$ \_\_\_\_\_ e núcleo familiar total de \_\_\_\_\_ pessoas.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) ou representante legal

## ANEXO V

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas, DECLARO que sou \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) ou representante legal

**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO**  
**EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ rua/av. \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
meu \_\_\_\_\_ (minha) \_\_\_\_\_ bastante \_\_\_\_\_ procurador(a)  
\_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
na \_\_\_\_\_ rua/av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, para MATRÍCULA  
do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, no  
Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em  
\_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) outorgado (a)